



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

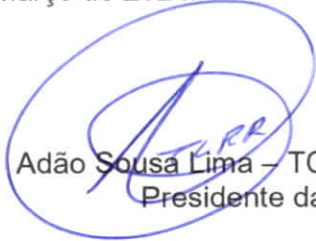
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O TC PM RR Adão Sousa Lima, Presidente da Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas - ASMIR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 *caput* e 19 I, do Estatuto social da Entidade, CONVOCA todos os associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá no dia 04 de abril de 2024, às 09h em primeira convocação e 09h e 30min em segunda convocação, a realizar-se na 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Auditório da UNITINS, sede administrativa, para deliberar sobre:

1. Aprovação das contas da ASMIR referente ao exercício de 2023;
2. Aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024;
3. Alteração do Estatuto; Anexo I.
4. Estipular um percentual sobre a arrecadação anual do associado, de até 25%, para que possa ser investido na confraternização natalina.
5. Impetrar ação judicial coletiva, com o objetivo de buscar correção monetária, sobre os valores da data base dos anos de 2019 a 2022;
6. Impetrar ação judicial coletiva, com o objetivo de buscar reparação monetária sobre os valores recebidos, em relação aos passivos no período de 2021 a 2023;
7. Outros assuntos de interesse dos associados.

Participe, a presença de todos é fundamental para as deliberações.

Palmas-To 25 de março de 2024.


Adão Sousa Lima – TC PM VETERANO
Presidente da ASMIR



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

SUGESTÕES PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO ESTATU DA ASMIR:

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS DIREITOS, DOS DEVERES, DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS.

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º O quadro social da ASMIR se constitui das seguintes categorias de associados: típica e atípica.

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º O quadro social da ASMIR se constitui das seguintes categorias de associados: típica e atípica.

Art. 3º O quadro social da ASMIR se constitui das seguintes categorias:

I - Associado típico e atípico;

II - Usuário;

§ 1º Integram a categoria típica os associados militares estaduais, inativos, da ativa, e seus pensionistas, que comungam os objetivos da ASMIR, admitidos nos seguintes quadros de associados:

I - Fundador;

II - Efetivo;



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

III – Participativo.

§ 2º A categoria atípica congrega **associados** não militares do Estado do Tocantins, não contemplados no parágrafo anterior, que comungam os ideais da ASMIR, inscritos ou admitidos **nos quadros de associados:**

§ 2º A categoria atípica congrega **usuários** não militares do Estado do Tocantins, não contemplados no parágrafo anterior, que comungam os ideais da ASMIR, inscritos ou admitidos **no quadro social:**

§ 7º **São Associados Contribuintes**, os interessados que não se enquadrando na categoria típica, que requeiram suas inscrições no quadro de associados da Entidade, forem admitidos e mantiverem em dia suas obrigações nos termos deste estatuto e do Regimento Interno.

§ 7º São **Usuários** Contribuintes, os interessados que não se enquadrando na categoria típica, que requeiram suas inscrições no quadro de associados da Entidade, forem admitidos e mantiverem em dia suas obrigações nos termos deste estatuto e do Regimento Interno.

§ 8º **Aos Associados que integram a Categoria Atípica** é permitido apenas fazer uso das instalações da Entidade e usufruir dos serviços assistenciais e sociais postos à disposição dos demais associados, mediante os regramentos próprios, vedado concorrer a qualquer cargo eletivo da ASMIR.

§ 8º Aos **Usuários** que integram a Categoria Atípica é permitido apenas fazer uso das instalações da Entidade e usufruir dos serviços assistenciais e sociais postos à disposição dos demais associados, mediante os regramentos próprios, vedado concorrer a qualquer cargo eletivo da ASMIR.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14 O Conselho Deliberativo é o órgão decisório da ASMIR, sendo constituído por 09 (nove) membros dentre associados fundadores e efetivos, residentes e domiciliados **em Palmas – TO e região metropolitana, eleitos em até 90 (noventa) dias, após a posse da Diretoria Executiva, para um mandato de 03 (três) anos, em escrutínio de voto, na mesma data e concomitante com a eleição dos Representantes Regionais.**



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14 O Conselho Deliberativo é o órgão decisório da ASMIR, sendo constituído por 09 (nove) membros dentre associados fundadores e efetivos, residentes e domiciliados **no estado do Tocantins**, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, em escrutínio de voto, **na mesma data e concomitante com a eleição da Diretoria Executiva e dos Representantes Regionais**.

1 – Art. 15

III – **deliberar** sobre o valor da taxa de utilização dos apartamentos do hotel da ASMIR e outras despesas congêneres;

III – **supervisionar** o valor da taxa de utilização dos apartamentos do hotel da ASMIR e outras despesas congêneres;

DOS REPRESENTANTES REGIONAIS

Art. 27 Os Representantes Regionais serão eleitos entre os associados residentes nas respectivas regiões do interior do Estado, em até 90 (noventa) dias após a posse da Diretoria Executiva, na mesma data e concomitante com a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, nos termos deste Estatuto e Regimento Interno, para um mandato de três (03) anos, na seguinte proporção: Um representante para cada grupo de 50 (cinquenta) associados, limitando-se ao máximo de 03 (três) representantes por região.

§ 2º Será considerada a região para fins de eleger representantes regionais a circunscrição das **Unidades Policiais Militares da PMTO**, exceto as UPM's, de Palmas – TO.

§ 2º Será considerada a região, para fins de eleger representantes regionais a circunscrição das **Unidades Policiais Militares e Bombeiros Militares da PMTO**, exceto as Unidades de Palmas – TO.



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -
ASMIR

ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.
www.asmir.org.br

- Não se admitir a inclusão de novos usuários civis no quadro social da ASMIR;

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA:

- Estipular um percentual sobre a arrecadação anual do associado, de até 25%, para que possa ser investido na confraternização natalina.

Palmas - TO. 25 de março de 2024.

Adão Sousa Lima – TC PM VETERANO
Presidente da ASMIR